



**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
 10.414.835/0001-41  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001252/2020**

|             |         |
|-------------|---------|
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000065  
 Processo : 0004996/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000508/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 01/04/2020  
 Valor : 64.900,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 301 - Atenção Básica  
 Programa : 0968 - Melhoria de Atenção Básica à Saúde  
 Projeto/Atividade : 2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 352160 - KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI  
 Bairro : Iguape  
 Endereço : Rod BR-101 Sul  
 Telefone Fixo: 0000000000  
 Celular:  
 CNPJ/CPF : 22.484.161/0001-30  
 Cidade : Guarapari  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material de Consumo (ALCOOL ETILICO A 70%), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com Empenho direto em favor da Empresa KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

|                |            |                   |           |                  |            |
|----------------|------------|-------------------|-----------|------------------|------------|
| Saldo Anterior | 188.643,26 | Despesa Empenhada | 64.900,00 | Saldo Disponível | 123.743,26 |
|----------------|------------|-------------------|-----------|------------------|------------|

(sessenta e quatro mil novecentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000036/2020 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0004996/2020 Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000023/2020

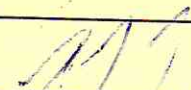
| Centro de Custo |                     | Valor     |
|-----------------|---------------------|-----------|
| Código          | Nome                |           |
| 67              | MATERIAL HOSPITALAR | 64.900,00 |
| Total           |                     | 64.900,00 |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |   |           |  |           |
| O 1  | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 64.900,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 64.900,00 |
| O 1  | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 64.900,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 64.900,00 |
| C 1  | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 64.900,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 64.900,00 |
| C 1  | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 64.900,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 64.900,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 01 de abril de 2020

  
 SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
 Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
 29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
 WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

**Autorização de Fornecimento/Execução (AF)**  
**Nº 000465/2020**

39  
 27/04/2020  
 UNIDADE BÁSICA

|               |   |                 |                    |
|---------------|---|-----------------|--------------------|
| Órgão         | SEC MUN DE SAUDE  | Proc. Admin. Nº | 004996/2020        |
| Origem        | DISPENSA Nº 000036/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV            | Termo/Contrato  |                    |
| Dotação       | 0801.1030109682.049.33903000000.12110000000                         | Ficha-Fonte     | 00065-1211000000   |
| Fornecedor    | KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI                                   | CNPJ            | 22.484.161/0001-30 |
| Endereço      | RODOVIA BR-101 Sul, 00 - Iguape - Guarapari - ES - CEP:<br>29227404 | Telefone        | 0000000000         |
| Classificação | MATERIAL DE CONSUMO   | Empenho         | 0001252/2020       |

**Descrição**  
 AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL ETILICO A 70%), DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A CENTRAL DE TRANSPORTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.  
 DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000508/2020.

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Valor Total |
|-------|------|----------|--|-------|---------|------------|----------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00057718 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% V/V 65º EM GEL<br>Álcool Etilico Hidratado 70% v/v 65º INPM em gel, com ação antisséptica e antibacteriana, com agentes umectantes e emolientes com bico dosador que facilita o uso do produto, indicado para higienização e assepsia das mãos, frasco de 430 a 500 ml. |       | FR      | 5.000,000  | 12,9800  |          | 64.900,00   |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Valor Total</b>         | <b>64.900,00</b> |
| <b>Descontos Aplicados</b> |                  |
| <b>Total Geral</b>         | <b>64.900,00</b> |

**Prazo de Entrega: 10 dia(s)**      **Pagamento: 30 DIAS APÓS NF**

**Local de Entrega** UNIDADES BASICAS DE SAUDE

**ATENÇÃO:**

**Linhares, 1 de Abril de 2020**

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

*Saulo Rodrigues Meirelles*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Linhares/ES

*Katia Cilene dos Santos Felix*  
 Assessora Especial de Gestão  
 Departamento de Licitações e Compras





**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**10.414.835/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001251/2020**

|             |         |
|-------------|---------|
| 40          | JP      |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000040  
 Processo : 0004996/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000509/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 01/04/2020  
 Valor : 37.642,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0100 - Apoio Administrativo  
 Projeto/Atividade : 2.225 - Manutenção das Atividades da Central de Transporte  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 352160 - KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI  
 Bairro : Iguape  
 Endereço : Rod BR-101 Sul  
 Telefone Fixo: 00000000000  
 Celular:  
 CNPJ/CPF : 22.484.161/0001-30  
 Cidade : Guarapari  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material de Consumo (ALCOOL ETILICO A 70%), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com Empenho direto em favor da Empresa KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

|                |           |                   |           |                  |          |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|
| Saldo Anterior | 40.168,27 | Despesa Empenhada | 37.642,00 | Saldo Disponível | 2.526,27 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|

(trinta e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais )

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000036/2020  
 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0004996/2020  
 Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000023/2020

| Centro de Custo |                     | Valor     |
|-----------------|---------------------|-----------|
| Código          | Nome                |           |
| 67              | MATERIAL HOSPITALAR | 37.642,00 |
| Total           |                     | 37.642,00 |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |   |           |  |           |
| O 1  | 622920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 37.642,00 | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 37.642,00 |
| O 1  | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 37.642,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 37.642,00 |
| C 1  | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 37.642,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 37.642,00 |
| C 1  | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 37.642,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 37.642,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 01 de abril de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
 Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

**Autorização de Fornecimento/Execução (AF)**  
**Nº 000466/2020**



|               |   |                 |                    |
|---------------|---|-----------------|--------------------|
| Órgão         | SEC MUN DE SAUDE  | Proc. Admin. Nº | 004996/2020        |
| Origem        | DISPENSA Nº 000036/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV            | Termo/Contrato  |                    |
| Dotação       | 0801.1012201002.225.33903000000.15300000000                         | Ficha-Fonte     | 00040-1530000000   |
| Fornecedor    | KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI                                   | CNPJ            | 22.484.161/0001-30 |
| Endereço      | RODOVIA BR-101 Sul, 00 - Iguape - Guarapari - ES - CEP:<br>29227404 | Telefone        | 0000000000         |
| Classificação | MATERIAL DE CONSUMO   | Empenho         | 0001251/2020       |

**Descrição**  
AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL ETILICO A 70%), DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A CENTRAL DE TRANSPORTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.  
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000509/2020.

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Valor Total |
|-------|------|----------|--|-------|---------|------------|----------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00057718 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% V/V 65° EM GEL<br>Álcool Etilico Hidratado 70% v/v 65° INPM em gel, com ação antisséptica e antibacteriana, com agentes umectantes e emolientes com bico dosador que facilita o uso do produto, indicado para higienização e assepsia das mãos, frasco de 430 a 500 ml. |       | FR      | 2.900,000  | 12,9800  |          | 37.642,00   |

**Valor Total** 37.642,00

**Descontos Aplicados**

**Total Geral** 37.642,00

**Prazo de Entrega: 10 dia(s)** **Pagamento: 30 DIAS APÓS NF**

**Local de Entrega** CENTRAL DE TRANSPORTES- SEC MUN SAUDE

**ATENÇÃO:**

**Linhares, 1 de Abril de 2020**

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

*Saulo Rodrigues Meirelles*  
Secretário Municipal de  
Saúde  
Linhares/ES

*Katia Cilene dos Santos Felix*  
Assessora Especial de Gestão  
Departamento de Licitações e Compras



Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Abril de 2020.

na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 004/2020, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (produtos de lavanderia), destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares - HGL. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 05/05/2020 às 08h. Início da disputa: 05/05/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0001  
Linhares, 13 de abril de 2020.

Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

Protocolo 576913

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES**

**CONTRATADA: KLB INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS EIRELI**

**CNPJ Nº: 22.484.161/0001-30**  
**PROCESSO Nº: 4996/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (álcool etílico a 70%), em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 102.542,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0018

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576990

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES**

**CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**

**CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79**  
**PROCESSO Nº: 5027/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação

de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor e Oxímetro), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0020

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576994

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES**

**CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**

**CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79**  
**PROCESSO Nº: 5089/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor de triagem, Desfibrilador automático e Monitor multiparamétrico de sinais vitais), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 267.820,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0023

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576995

**Mantenópolis**

**##TEX Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES**

**##ATO ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL - REABERTURA - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**

**##TEX** A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo

as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. Onde se lê: **20 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. Leia-se: **23 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. A ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, [www.mantenopolis.es.gov.br](http://www.mantenopolis.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916. #DAT Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

**##ASS Erminio Martins de Jesus**  
**##CAR Pregoeiro da P.M.M.**  
Protocolo 576813

Prefeitura Municipal de  
Mantenópolis - ES

**ABERTURA PREGÃO  
PRESENCIAL  
Nº 018/2020**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 29 de abril de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, [www.mantenopolis.es.gov.br](http://www.mantenopolis.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916. Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

Erminio Martins de Jesus  
Pregoeiro da P.M.M.  
Protocolo 576814

**Marilândia**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 039/2020**

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de merenda escolar - cod - 2020.046E0700001.01.0036, que será realizada dia 29 de abril de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: [marilandialicitacoes@gmail.com](mailto:marilandialicitacoes@gmail.com), site: [marilandia.es.gov.br](http://marilandia.es.gov.br) e Tel.: (27) 3724-2956. Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona  
Pregoeiro  
Protocolo 576728

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 040/2020**

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de trator, plaina e pulverizador - convenio mapa nº 889567/2019 - cod - 2020.046E0700001.01.0037, que será realizada dia 05 de maio de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: [marilandialicitacoes@gmail.com](mailto:marilandialicitacoes@gmail.com), site: [marilandia.es.gov.br](http://marilandia.es.gov.br) e Tel.: (27) 3724-2956. Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona  
Pregoeiro  
Protocolo 576887

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 33/2020.**

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, para realização de serviços assentamento de pavimento de bloco de concreto e meio fio pela Secretaria Municipal da Prefeitura de Marilândia/ES. ficou declarada vencedora a empresa: **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** no lote 1 no valor total de R\$ 240.000,00; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 06 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576981

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 32/2020.**

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para aquisição de material de construção e material elétrico a ser utilizado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES. foram declaradas vencedoras as Empresas. **AGRO 51 EIRELI** no valor total de R\$ 89.023,74, **COMERCIO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total de R\$ 140.121,50, **DISTRIBUIDORA CANAA LTDA ME** no valor total de R\$ 38.039,85, **ELETROMUNDI COM. DISTRI. DE MAT. ELET EIRELI EPP** no valor total de R\$ 41.046,29, **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA - ME** no valor total de R\$ 44.219,90, **MITHRA COMERCIO E SERV. TERCEIRIZADOS EIRELI** no valor total de R\$ 1.688,50 e **R.A COUTINHO EIRELI ME** no valor total de R\$ 47.438,05; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 07 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576984





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

**CONTRATO FMS Nº 23/2020**

“TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4996/2020”

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelel, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida à **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 22.484.161/0001-30, representada legalmente neste ato pelo Sr **PABLO WILLIAN SALVIATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 305.373.768-01 e Carteira Nacional de Habilitação nº 1551530969 expedida pelo Detran/ES, residente e domiciliado à Avenida Praiana, nº 2249, Aptº 501, Praia do Morro, Guarapari/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 4996/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição em **Caráter Emergencial** de Material de consumo (Alcool Etilico a 70%), destinados atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 4996/2020**, conforme Anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelel, *Linhares – ES*, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo n.º 4996/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no Processo n.º 4996/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, CONTRATO FMS Nº 23/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.18 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos equipamentos a serem entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados;

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **JOSÉ ANGELO PANDOLFI - UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)** e **GILMAR ANTONIO SALVADOR**, designados

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 102.542,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**.

5.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, após a entrega efetivamente dos materiais solicitados e aceitos pela fiscalização.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, após entrega do material com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

**CONTRATO FMS Nº 23/2020**

Avenida Cerejeira, nº 260, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|               |         |
|---------------|---------|
|               |         |
| FL            | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS |         |

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual}$$
$$= 6\%$$

365

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O **CONTRATANTE**, na condição de **TOMADORA DOS SERVIÇOS**, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0968.2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de saúde.

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

Ficha: 65

Fonte de Recurso: 1211 - Receita de impostos e Transferência de Impostos - Saúde

08.01.10.122.0100.2.225 - Manutenção das Atividades da Central de Transporte

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

Ficha: 40

Fonte de Recursos: 1530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

CONTRATO CIVIL Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares - ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **90 (Noventa) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:**

8.1 A entrega dos materiais dar-se-à no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e sua vigência será de 90 (noventa) dias.

8.2 Os materiais serão entregues nos endereços:

**UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: ALMOXARIFADO CENTRAL:** Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel - Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agência do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.

**CENTRAL DE TRANSPORTES: CENTRAL DE TRANSPORTES** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, situado Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2791, Bairro Shell, CEP 29.901-550, em dias úteis no horário das 8h às 15h.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 260, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares - ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

**8.5 A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único: A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

CONTRATO FMS Nº 23/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Móvelar, *Linhares* – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 01 de abril de 2020.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES  
SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

  
**KL B INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI  
PABLO WILLIAN SALVIATTO  
CONTRATADA**

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



2

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Abril de 2020.

de Linhares, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 22 de março, Dia Municipal da Água.

**Protocolo 577005**

**DECRETO Nº 325/2020, DE 10/03/2020.**

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, a senhora **ELIANE AGUIDA PANDINI VANINI**.

**Protocolo 576967**

**DECRETO Nº 455/2020, DE 06/04/2020.**

Fica nomeada, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**.

**Protocolo 576971**

**RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 23/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: KLB INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI

DATA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 102.542,00

OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Material de consumo (Alcool Etílico a 70%), destinados atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RECURSO:

08

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.122.0100.2.225

3.3.90.30.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 004996/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0018

**Protocolo 577009**

**RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 24/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 573.000,00

OBJETO: Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material Permanente (Monitor e Oxímetro), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares- HGL em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RECURSO:

08

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.000000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005027/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0020

**Protocolo 577011**

**RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 25/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 07/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 267.820,00

OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Equipamentos Permanentes (Monitor e Desfibrilador), destinados ao Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde.

RECURSO:

08

08.01.10.302.0100.2.087

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005089/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0023

**Protocolo 577019**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: F. Moro Refrigeração

Comércio e Serviços EPP

DATA ASSINATURA: 16/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). As demais

Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. 20000/2018 Vol 04

**Protocolo 577016**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda

DATA ASSINATURA: 07/04/2020

OBJETIVO: Fica acrescido a importância de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

equivalentes a 25% do inicialmente contratado. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 3909/2019

**Protocolo 577018**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Daniêdes Donateli

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). As demais

Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 2719/2018 Vol 03

**Protocolo 577021**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 16

**Protocolo 577022**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

**Protocolo 577024**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017

**Protocolo 577025**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

**Protocolo 577026**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

**Protocolo 577027**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

**Protocolo 577029**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

**Protocolo 577032**

### Marechal Floriano

**EXTRATO DO CONTRATOS DE COMPRA Nº 019/2020**

CHAVE:

2020.045E0700001.01.0004

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 02**

**RETROESCAVADEIRAS, 01 CAMINHÃO TRUCK E UM TRATOR**

**AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO Nº 897034/2019 - MAPA.**

**VALOR: R\$ 446.000,00.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 005/2020**

**MARECHAL FLORIANO/ES, 09 DE ABRIL DE 2020.**

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 576778**

### Mucurici

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 07/2020/PM**

**RESUMO DE CONTRATOS NºS 24 E 25/2020/PM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;**

**CONTRATADAS: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI (RINELK) E ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI;**

**VALORES: PROSEG - R\$**